



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**CONTRATO nº 013/2021**

Contrato por instrumento particular que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e o IPLESE – Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, situada na Avenida Ivo do Prado s/nº, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com C.G.C. nº 13.170.840/0001-44, representada neste ato pelo seu Presidente **Deputado Luciano Bispo de Lima** e o Primeiro Secretário **Deputado Jeferson Andrade**, ambos brasileiros, residentes nesta Capital e do outro lado o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE, com sede na Rua Maruim, nº 47, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob nº 32.894.669/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente Zeca Ramos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Beira Mar nº 1768-Edifício Lasar Segall ap.802, bairro treze de julho, adiante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Contrato de Locação de Imóvel decorrente do Processo Nº 0806-5/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, com base no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, sujeitando-se as partes Contratantes ao disposto na Lei nº 8.666/93, especialmente do art. 62, §3º, e da Lei Federal Nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O **LOCADOR** dá em locação a **LOCATÁRIA** os imóveis (terrenos) situados na Avenida Ivo do Prado nºs 28 e 44, vizinhos ao prédio onde funciona a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe. Fica convencionado que os imóveis serão utilizados exclusivamente para funcionamento de **estacionamento de veículos**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA CONTRATAÇÃO,  
FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A Locatária, pagará mensalmente ao Locador, a quantia de R\$ 10.000,00 (oito mil reais), perfazendo, **ao final de 12 (doze) meses, o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

2.2 – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, através de Ordem de Saque emitida contra o Banco do Estado de Sergipe S.A – BANESE, mediante apresentação no protocolo da locatária, da documentação hábil à quitação:

I - Recibo/fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Serviços e Manutenção elou Diretoria Administrativa e encaminhada a Diretoria de Orçamento e Finanças;

II - Cumprimento da Resolução do TCE/SE 208 de 06 de dezembro de 2001.

2.3 O valor do aluguel poderá ser reajustado, após verificada a periodicidade mínima de



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

12(doze) meses, contado da data da assinatura deste instrumento, tendo como base:

2.3.1 os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.), desde que estes possuam valor positivo. Caso o indicador possua valor negativo na data do reajuste, manter-se-á inalterado o valor do aluguel;

2.3.2 ou por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, o que será escolhido consensualmente pelas partes, mediante expediente expresso do Locador à Locatária.

2.4 As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Função — Sub Função Programa de Governo - Projeto ou Atividade: 01101.01.031.0026.0276- Coordenação da Ação Legislativa; Categoria Econômica - Grupo de Despesa- Modalidade de Aplicação: 3.3.90.10 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas, Elemento de Despesa e Item de Gasto: 3.3.90.39.10- Locação de Imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de locação do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 72 meses, e regido pelo Artigo 62, Parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo de forma justificada.

**CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS E DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RETENÇÃO**

4.1 A LOCATÁRIA declara ter recebido o imóvel ora locado, em perfeito estado de conservação e uso, obrigando-se a restituí-lo de igual forma.

4.2 Poderá a LOCATÁRIA realizar benfeitorias que entender no imóvel, desde que as mesmas não alterem a sua estrutura e finalidade, pois nesse caso far-se-á necessária prévia autorização, por escrito, do LOCADOR.

4.3 As benfeitorias introduzidas, quaisquer que sejam, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização e retenção, seja a que título for, renúncia que ora é feita será de forma irrevogável e irretroatável.

4.4 Todos os equipamentos, móveis e utensílios necessários à atividade da LOCATÁRIA, serão do patrimônio exclusivo da LOCATÁRIA, devendo ser retirados ao final da locação.

**CLÁUSULA QUINTA – SUBLOCAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

5.1. É expressamente vedada à sublocação, parcial ou total do imóvel, salvo com prévio e por escrito consentimento do LOCADOR.

5.2. A execução do contrato será acompanhada pela Diretoria Administrativa e fiscalizada pela Coordenadoria de Serviços e Manutenção, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da LOCATÁRIA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto do Recibo.

**CLÁUSULA SEXTA – TRIBUTOS**

Além do pagamento do aluguel mensal, compete exclusivamente a LOCATÁRIA o pagamento de todos os impostos como IPTU, taxas de água, energia, esgoto,



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

etc., que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado. Responsabilidade essa que abrangerá as multas ou qualquer ônus que incidam ou venham incidir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO OU MULTA CONTRATUAL**

7.1 – O presente contrato será rescindido

a) – Bilateralmente, acordando as partes;

b) – Unilateralmente, e independente de qualquer notificação e interpelação judicial ou extrajudicial, pela parte inocente quando houver infringência a qualquer cláusula aqui pactuada;

7.2 – Havendo infração de qualquer cláusula aqui pactuada, independentemente de comunicação prevista nesta cláusula item 7.1 “b”, ensejará em perdas e danos que virem a ser apuradas em ação própria, à parte infratora deverá pagar multa contratual a parte inocente, equivalente a 04 (quatro) aluguéis mensais vigentes na época da infração.

**CLÁUSULA OITAVA – INCENDIO, DESAPROPRIAÇÃO**

8.1. Em virtude de desapropriação ou qualquer outra ocorrência que impeça o uso normal dos imóveis, o presente contrato será considerado resolvido, independente de qualquer indenização por parte do LOCADOR.

8.2. Em caso de incêndio, ficando comprovada a culpa por parte da LOCATÁRIA, o presente contrato continuará em efetiva vigência ficando a mesma responsável pelos prejuízos a que deu causa.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju-Sergipe com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões que possam surgir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.


Aracaju, 01 de julho de 2021.

  
Deputado Luciano Bispo de Lima  
Presidente - LOCATÁRIA

  
Deputado Jeferson Andrade  
1º Secretário - LOCATÁRIA

  
IPLESE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DE SERGIPE  
LOCADOR

Testemunhas:





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
NOTA DE EMPENHO

Documento assinado digitalmente por  
Nome: JEFERSON LUIZ DE ANDRADE  
CPF: 997.795.105-69  
E-mail: JEFERSONLUIZ@GMAIL.COM  
Data: 07/06/2021 09:17:45

Documento assinado digitalmente por  
Nome: LUCIANO BISPO DE LIMA  
CPF: 077.316.555-04  
E-mail: LUCIANO@AL.SG.GOV.BR  
Data: 08/06/2021 09:22:08

DATA DO EMPENHO: 01/06/2021  
NÚMERO: 2021NE000407

FOLHA: 1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44		
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE	CEP: 49.010-050		
CREDOR: RAZÃO SOCIAL - IPLESE-INST.DEPREV.DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SER NOME FANTASIA - IPLESE-INST.DEPREV.DO LEGISLAT				CNPJ: 32.894.669/0001-60			
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA IVO DO PRADO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE	CEP: 49.010-050		
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0275.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 70.000,00			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SETENTA MIL REAIS							
FICHA FINANCEIRA: 2021.011011.00001.010100000.33000000.761 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****				
LICITAÇÃO: 0110112021000063	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 6 - DISPENSADO	NÚMERO DO PROTOCOLO: 008065/2021					
REFERÊNCIA LEGAL DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.665/93							
CONVÊNIO: *****							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00				
MAIO: 0,00	JUNHO: 10.000,00	JULHO: 10.000,00	AGOSTO: 10.000,00				
SETEMBRO: 10.000,00	OUTUBRO: 10.000,00	NOVEMBRO: 10.000,00	DEZEMBRO: 10.000,00				
ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	404294-8	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO TERRENO, SITUADO NA AV. IVO DO PRADO, Nº 28 A 44, CENTRO, ARACAJU/SE CONFORME PROJETO BÁSICO.	7,00	MÊS	10.000,0000	70.000,00
OBSERVAÇÃO Conforme Contrato Nº 013/2021, com vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022.							
LOCALIDADE DE ENTREGA: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N, PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, ARACAJU - SE				TOTAL (R\$)		70.000,00	

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE  
997.795.105-69

LUCIANO BISPO DE LIMA  
077.316.555-04





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO CONTRATO N º 013/2021

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADO:** IPLESE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SERGIPE.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS (TERRENOS) SITUADOS NA AVENIDA IVO DO PRADO Nºs 28 e 44, VIZINHOS AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS MEDIANTE TERMO ADITIVO DE FORMA JUSTIFICADA, LIMITADO A 72 MESES.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021

**ARACAJU, 15 DE JUNHO DE 2021.**

**THAYS DE SOUZA SANTOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
Leilão Nº 01/2021

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de LEILÃO, na modalidade online, para venda de lotes classificados como MAQUINA PESADA, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS. O certame será realizado através do site [www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br). Com abertura para registro de lances a partir do dia 16 de junho de 2021 às 09:00 horas e com início do fechamento dos lotes no dia 01 de julho de 2021 às 09:00, onde serão vendidos veículos e sucatas pertencentes ao Município de Riachão do Dantas. Tendo como leiloeiro público oficial o Sr. Arthur Ferreira Nunes, matrícula JUCESE 01/2020. Os veículos e sucatas a serem leiloados poderão ser verificados através do site [www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br) e poderão ser visitados através de agendamento pelo telefone (79) 98844-5693 do dia 17/06/2021 a 23/06/2021 das 08:00 às 13:00. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010. O edital de leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com os respectivos preços mínimos está disponível no site: [riachao.dodantas.se.gov.br](http://riachao.dodantas.se.gov.br) e [www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br).

Riachão do Dantas (SE), 15 de Junho de 2021

Paula Brunelly Souza Cruz  
Presidente CPL/PMRD

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, juntamente com seus participes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Sergipe, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: A sessão pública será realizada no site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), 01 de julho de 2021, às 09h00min, horário de Brasília - DF. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022 com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 700, de 15 de julho de 2010, 1069/2015 e 127 de 02 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PARECER JURÍDICO:** Nº 61/2021. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em [www.rosariodocatete.se.gov.br](http://www.rosariodocatete.se.gov.br) na opção portal da transparência e ainda através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao.rosariodocatete@gmail.com](mailto:licitacao.rosariodocatete@gmail.com), dúvidas pelo telefone (079) 9 9838-2198. Rosário do Catete/SE, 15 de junho de 2021. Tatiane Pereira Santos/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.  
001/2021/PMSD

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Simão Dias, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NO POVAODO CURRAL DOS BOIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066789-72/890501/2019/M CIDADANIA/CAIXA. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2021 (dois de julho de dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove horas). TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DA OBRA: 05 (cinco) meses. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02009-1049-44905100-10010000-15100000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos. **PARECER JURÍDICO:** Nº TP0102021/PMSD. O Edital

e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 127, Simão Dias, Estado de Sergipe. - Telefone/Fax: (0.XX.79) 3611-2218, Ou pelo e-mail: [licitacao@simadodias.se.gov.br](mailto:licitacao@simadodias.se.gov.br), ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.simadodias.se.gov.br/licitacoes>. Horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias. Simão Dias/SE, 09 de junho de 2021.

José Douglas Alves Andrade  
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA



O Defensor Público-Geral expediu as seguintes portarias:

Replicação por Incorreção da PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MAIO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. AUREA GLÓRIA OLIVEIRA COSTA, para **também** atuar em cumulação na 5ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 28/06/2021 a 23/07/2021, devido ao gozo de férias do Defensor Público, Dr. MARCELO ROCHA MESQUITA.  
PORTARIA Nº 138 DE 07 DE JUNHO DE 2021 - Designar o Defensor Público, DR. SÉRGIO BARRETO MORAIS, Diretor do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, para atuar como representante desta Instituição no Grupo de Trabalho destinado a impulsionar e implementar o CEPCT-SE - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o MEPCT-SE - Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.  
PORTARIA Nº 139 DE 07 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, DR. ROSANA DE ASSIS MARTINS, Membro Integrante do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, para atuar como representante desta Instituição na Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.  
PORTARIA Nº 140 DE 07 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE SA, para **também** atuar em substituição à Defensoria Pública, Dr. ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE, na Direção do NUDEM - Núcleo Especializado de Defesa à Mulher, durante o período de 31/05/2021 a 19/06/2021, devido ao gozo de férias. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir da 31/05/2021.  
PORTARIA Nº 141 DE 08 DE JUNHO DE 2021 - Conceder ao Defensor Público, Dr. ERIBALDO CAVALCANTE, gozo de licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, de 09/06/2021 a 08/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2010 a 08/06/2015.  
PORTARIA Nº 142 DE 08 DE JUNHO DE 2021 - Revogar a Portaria nº 125 de 26 de maio de 2021 que designou o Defensor Público, Dr. ANDERSON AMORIM MINAS, Diretor do Núcleo de Execuções Penais, para atuar como representante desta Instituição, Membro Titular, no Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe. - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.  
PORTARIA Nº 143 DE 08 DE JUNHO DE 2021 - Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ JORGE RABELO BARRETO, para atuar no Processo n.º 202010400777, em defesa da Sr. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.  
PORTARIA Nº 144 DE 10 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. RACHEL SCANDIAN DE MELO TELES, para **também** atuar em substituição à Defensoria Pública, Dr. ELIANE DE JESUS TORRES, na 11ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021, devido ao gozo de férias. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.  
PORTARIA Nº 145 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - Designar o Defensor Público, Dr. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA, para **somente** atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSÉ JAIRSON DA GRAÇA, na 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 05/07/2021 a 19/07/2021, devido ao gozo de férias.  
PORTARIA Nº 146 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - Designar o Defensor Público, Dr. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA, para **também** atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. ERIBALDO CAVALCANTE, na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 05/07/2021 a 08/07/2021, devido ao gozo de licença prêmio.  
PORTARIA Nº 147 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. AUREA GLÓRIA OLIVEIRA COSTA, para **também** atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSÉ JAIRSON DA GRAÇA, na 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 06/09/2021 a 20/09/2021, devido ao gozo de férias.  
PORTARIA Nº 148 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES, para atuar no Processo n.º 201912100776, em defesa do Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em cumprimento ao artigo 2º, §3º da Resolução n.º 016/2018.  
PORTARIA Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2021 - Designar a Defensoria Pública, Dr. MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE SA, Membro Integrante do NUDEM - Núcleo Especializado de Defesa à Mulher, para atuar como representante desta Instituição na Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2021.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO  
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE  
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta, que se refere à vigência do Contrato nº 22/2019, para prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022.  
BASE LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021

Raoni Lemos da Silva Santos  
Diretor Administrativo e Financeiro - TCE/SE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:  
ATO Nº 23.412 - Em 10 de junho de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 028/2020, de acordo com o que consta no Ofício nº 016/2021 do Diretor Administrativo e Parecer Jurídico nº 192/2021.  
Total de Atos publicados - 01

ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATADA: Estacionamento Rio Branco LTDA.  
OBJETO: Locação de sessenta vagas de estacionamento, com manobrista, em estacionamento localizado na Praça Fausto Cardoso, Centro, para servir de estacionamento de veículos autorizados pela ALESE, nos períodos diurno e vespertino, ou seja, das 07 às 19 horas, de segunda a sexta-feira.  
PARECER JURÍDICO E BASE LEGAL: Parecer DJ/AL nº 180/2021; Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função - Sub Função - Programa de Governo - Projeto ou Atividade: 01101.01.031.0026.0276 - Coordenação da Ação Legislativa: Categoria Econômica - Grupo de Despesa - Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00-Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas, Elemento de Despesa e Item de Conta: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.  
RATIFICADO: Em 15/06/2021, pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Luciano Bispo de Lima e Jefferson Andrade, respectivamente Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 15 de junho de 2021.

Denise Vasconcelos Gama Bendocchi  
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE  
CONTRATADO: IPLESE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SERGIPE.  
OBJETO: LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS (TERRENOS) SITUADOS NA AVENIDA IVO DO PRADO Nºs 28 e 44, VIZINHOS AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS MEDIANTE TERMO ADITIVO DE FORMA JUSTIFICADA. LIMITADO A 72 MESES.  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

ARACAJU, 15 DE JUNHO DE 2021.

THAYNS DE SOUZA SANTOS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO